



EMENDA RETIFICATIVA (art.8º)
DO AUTOR

Reconhece Porto Alegre como Cidade Amiga da Amazônia, regulamenta o consumo de madeiras pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

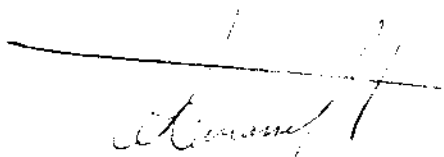
Altera a redação do art. 8º, do Projeto de Lei original, referido à epígrafe, para que passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 8º Em igualdade de condições, como critério de desempate nos certames promovidos pelo Poder Público Municipal que tenham por objeto aquisição de produtos madeireiros ou prestação de serviços que apliquem madeira, será assegurada a preferência aos produtos e serviços que utilizem bens provenientes de manejo florestal sustentável, através de mecanismo de pontuação, preferindo fornecedores certificados pelo FSC.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar a proposição em face da manifestação da Procuradoria à fl. 06. Endereça melhor a norma, retirando o caráter geral entendido no Parecer Prévio, restando plenamente justificada.

Sala de Sessões, 27 de março de 2006.


Vereador Carlos Comassetto